



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa

1

Terça-feira • 25 de Agosto de 2020 • Ano • Nº 3708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Nova Viçosa publica:

- **Termo de Distrato ao Contrato Nº. 2519/2020** - Empresa: Silvio Geraldo Anuçiação.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Contratos



Distrato ao Contrato nº. 2519/2020

Termo de Rescisão Amigável de Contrato Administrativo Nº. 2519/2020.

O MUNICÍPIO DE NOVA VIÇOSA- ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.761.531/0001-49, com sede à Avenida Oceânica nº 2994, nesta cidade Nova Viçosa, Bairro Abrolhos I, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL COSTA ALMEIDA**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 050.967.745-20, residente e domiciliado na Rua São Benedito, nº255, Centro, Distrito de Posto da Mata, Município de Nova Viçosa, e **COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE NOVA VIÇOSA-FMS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.756.421/0001-63, com endereço na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 1000, Castelo, Distrito de Posto de Mata, Nova Viçosa, BA, CEP: 45.928-000, neste ato, representado por seu gestor Sr. **Helielson Santos Neves**, inscrito no CPF sob o nº. 035.199.946-90- Secretária Municipal da Saúde e de outro lado a Empresa: **SILVIO GERALDO ANUCIAÇÃO**, Regulamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.648.041/0001-63, situada na Rua Desembargador Custodio Lustona, nº 225, Bairro: Itapoá, Belo Horizonte - MG, neste ato, representado pelo Profissional Dr. **Silvio Geraldo Anuciação**, inscrito no CPF sob o nº 076.307.006.87, RG. MG-410.271, CRM nº 22.000 **resolvem de forma amigável** rescindir o Contrato firmado, o que se segue relativamente o presente TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO cujo objeto Tabela 01 (item 01) Permanência em Plantão de 12 horas em Clínica Municipal e Hospital entre os dias de segunda a sexta-feira (05 Plantões/mês), Tabela 01 (item 04) Permanência em Plantão de 24 horas EM Clínica Municipal entre os dias de segunda a sexta-feira (05 Plantões/ mês),Tabela 01(item 06) Permanência em plantão de 24 horas em Clínica Municipal entre os feriados de Natal, Réveillon e Carnaval (02 Plantões/mês), em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **SILVIO GERALDO ANUCIAÇÃO**, Regulamente inscrito no CNPJ sob o nº 09.648.041/0001-63, situada na rua Desembargador Custodio Lustona, nº 225, bairro: Itapoá, Belo Horizonte - MG, neste ato, representado pelo Profissional Dr. **Silvio Geraldo Anuciação**, inscrito no CPF sob o nº 076.307.006.87, RG . MG-410.271, CRM nº 22.000, **RESCINDI-LO AMIGAVELMENTE A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO PRESENTE TERMO**, consoante disposto no art.79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que diz:

“Art.79- “A rescisão do contrato poderá ser:

I – (...)

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

PARÁGRAFO ÚNICO – Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo á pessoa jurídica **CONTRATADA**, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei, e se justifica na medida em que a empresa **SILVIO GERALDO ANUCIAÇÃO**, solicitou formalmente a Secretaria Municipal de Saúde o Cancelamento do Contrato firmado.

Endereço: Av. Oceânica,2994, – Bairro Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone:(73)3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosba.ba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49



CLÁUSULA SEGUNDA- A rescisão amigável do contrato não retira direitos da contratada tais como valores à receber referentes as notas fiscais já encaminhadas ao setor competente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminas.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Nova Viçosa – Bahia, 20 de agosto de 2020

MANOEL COSTA ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE/DISTRATANTE

HELIELSON SANTOS NEVES
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATANTE/DISTRATANTE

SILVIO GERALDO ANUCIAÇÃO
CNPJ: nº 09.648.041/0001-63
Dr. **SILVIO GERALDO ANUCIAÇÃO**
CONTRATADO/DISTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF: _____

NOME: _____

CPF: _____

Endereço: Av. Oceânica,2994, – Bairro Abrolhos I Nova Viçosa - BA, 45920-000
Fone:(73)3208-1124 E-mail: gabinetedoprefeito@novavicosaba.gov.br - CNPJ: 13.761.531/0001-49

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: YCXMKT M1+REGKKO/0YD2LG

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.